

SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R\$ 1.497,50, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1012.041220001.2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R\$ 1.497,50 **VIGÊNCIA:** 08 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE OUTUBRO DE 2021

Ordenadora de Despesa:

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Alan Rodrigues de Sena

Código Identificador:92F32BA1

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS EDITAL Nº 01, 21 DE SETEMBRO 2021.

A Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições à seleção Pública de Candidatos para provimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Processo reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor (Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei 11.350/2006). Sua realização estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas/PA e 4º Centro Regional de Saúde de Capanema/PA.

1.2. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados a programas pertencerão ao regime celetista e serão submetidos ao regime jurídico estabelecido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, os quais deverão permanecer vinculados a programas custeados pelas esferas Federais e/ou Estaduais.

1.3. Endereços e telefones:

a) da Secretaria Municipal de Saúde: Rua Deputado Álvaro Freitas, snº. CEP: 68719-000. Bairro: Bacuri – São João de Pirabas/PA – PA, Tel.: (91) 98442-5466.

b) do 4º Centro Regional de Saúde: Rua Miguel Leite, nº 2805. CEP: 68.700-225. Bairro: Igrejinha – Capanema/ PA, Tel.: (91) 98957-0246.

1.4. CALENDÁRIO DE EVENTOS

Período de Inscrição (Na Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA)	26 a 27/10/2021
Divulgação da Concorrência e das Inscrições Indeferidas	04/11/2021
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com local de prova	10/11/2021
Data da Prova	28/11/2021
Divulgação do Gabarito	29/11/2021
Recebimento de Recursos	02/12/2021
Divulgação do Resultado do Julgamento de Recursos	09/12/2021
Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	13 a 17/12/2022
Divulgação do Resultado Final	28/12/2021

As datas estabelecidas no presente edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.

1.5. A secretaria de Saúde de São João de Pirabas/PA, atenderá nos endereços e telefones indicados no subitem 1.3 em dias úteis, de segunda à sexta-feira, nos horários de 8h00 as 12h00.

1.6. Não será cobrada taxa de inscrição

1.7. As provas deste Processo Seletivo serão realizadas na cidade de São João de Pirabas/PA;

1.8. Na ocorrência de indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas na cidade definida no Subitem 1.7 deste Edital, as provas poderão ser realizadas em outras cidades, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA,

cujas indicações será oportunamente divulgada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA.

1.9. O texto do presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, Secretaria Municipal de Saúde e do 4º Centro Regional de Saúde.

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1. Os empregos, requisitos, vagas e salário são os estabelecidos abaixo:

EMPREGO PÚBLICO: Agente Comunitário de Saúde – ACS

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio Completo e residir na localidade de exercício em que for atuar, desde a data da publicação deste Edital, conforme prevê artigo 6º, I, da Lei Federal nº 11.350/2006.

VAGAS: 02 (duas) para contratação imediata e formação de Cadastro Reserva, com os candidatos considerados aprovados além do número de vagas.

SALÁRIO E REMUNERAÇÃO: de acordo com a Portaria nº 3.317, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que fixou o piso dos agentes de forma escalonada ao longo dos anos. R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021;

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS semanais de trabalho.

2.2. As vagas oferecidas nesse Processo Seletivo são distribuídas em localidades de exercício de acordo com a respectiva abrangência (ruas, loteamentos, travessas etc.), em conformidade com o Anexo I (Demonstrativo do emprego público, localidade de exercício e número de vagas) deste Edital, devendo o candidato ao fazer a inscrição observar a compatibilidade de seu endereço com a localidade de exercício escolhida.

2.3. A descrição sintética das atribuições do emprego público é feita no Anexo II (Descrição sintética das atribuições) deste Edital.

2.4. Os requisitos gerais para contratação dos aprovados são os seguintes:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- não estar incompatibilizado para nova investidora em cargo ou emprego público;
- comprovar a escolaridade exigida para o exercício do emprego público para o qual se inscreveu;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na ocasião da contratação;
- apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada, por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- apresentar comprovação de residência, desde a data da publicação deste Edital, na localidade para a qual concorreu;
- apresentar declaração de que reside no local correspondente ao comprovante de residência apresentado;

l) aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas/PA, para o cargo.

2.5. O Município de São João de Pirabas/PA – PA poderá se utilizar de instrumentos de averiguação no intuito de homologar a comprovação de residência apresentada pelos candidatos. Caso o candidato não comprove residir na localidade exigida para qual prestou o processo, será eliminado do Processo Seletivo e não terá sua contratação efetivada.

2.6. A contratação do AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, aprovado no presente Processo Seletivo, somente ocorrerá após a conclusão, com aproveitamento, do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa o artigo 6º, II, e artigo 7º, I, ambos da Lei Federal nº 11.350/06.

2.7. O candidato aprovado ao emprego Agente Comunitário de Saúde deverá frequentar Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, a ser aplicado pela Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas/PA, após a realização deste Processo Seletivo, no qual deverá ter aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) da avaliação objetiva, a ser realizada no final do curso, bem como frequência mínima de 80% (oitenta por cento) durante o curso. A

aprovação do candidato no citado curso é requisito para a sua contratação.

2.8. Todo o processo classificatório a ser realizado nesse seletivo ocorrerá considerando o fracionamento das vagas por emprego público / localidade de exercício.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas EXCLUSIVAMENTE na Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, no período, horário e local indicado.

3.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o previsto no Item 2 e seus subitens.

3.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) preencher a Ficha de Inscrição do emprego público ofertado;

3.4. Os candidatos inscritos poderão retirar o inteiro teor deste Edital no local das inscrições.

3.5. Os candidatos inscritos necessitarão encaminhar cópia da Carteira de Identidade e do CPF, embora seja de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição.

4. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

4.2. Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.3. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá solicitá-lo à Secretaria de Saúde, no Período de Inscrição indicado no Subitem 1.4, utilizando o Requerimento constante do Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, assinalando o campo relativo à solicitação de disponibilização de atendimento diferenciado, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.

4.4. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhado o tempo todo por um fiscal. O responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo local que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.5. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo, os fiscais verificarem o atendimento de tal condição.

4.6. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que esta, e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação da prova, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas no edital do processo seletivo, sob pena de eliminação da candidata lactante.

4.7. O candidato que não atender ao disposto nos Subitens 4.2; 4.3, 4.4 e 4.5 nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.

4.8. A decisão quanto ao deferimento dos Requerimentos de que trata o Subitem 4.3 caberá à Secretaria de Saúde, que, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

4.10. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

4.11. Não serão aceitos pedidos de alteração de informações de identificação do candidato, exceto correção de erros ortográficos.

4.12. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Coordenação do Processo Seletivo indeferir a inscrição daquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.13. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas

pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

4.14. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Secretaria de Saúde Municipal de São João de Pirabas/PA, através do Documento de Confirmação de Inscrição. Nesse documento estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova de Conhecimentos.

5.2. O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição que receber.

5.3. No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à Secretaria Municipal de São João de Pirabas/PA, logo após divulgação da confirmação das inscrições, por meio de Requerimento, devendo o mencionado Requerimento estar devidamente fundamentado, indicando com precisão as informações a serem corrigidas, nome do candidato, número de inscrição, telefone, respeitado o estabelecido no Subitem 4.14, e estar devidamente assinado.

5.4. A solicitação de que trata o Subitem 5.3 poderá ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado no Subitem 1.3.

5.5. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA e Secretaria Municipal de Saúde.

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo será composto de Provas de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa e Matemática) e Específicos, como estabelecido no Anexo III e Anexo VI deste Edital.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta, do Documento de Confirmação de Inscrição e do Documento de Identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Subitens 4.13 e 4.14 deste Edital.

6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências do Subitem 6.2 deste Edital, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (cópia e original), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

6.3.1. A identificação especial prevista no Subitem 6.3 será exigida também quando o Documento de Identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.4. Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, bem como não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova após o início das mesmas.

6.4.1. O HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO DE ACESSO AO LOCAL DE PROVA SERÁ INFORMADO NO DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, NOS TERMOS DO SUBITEM 5.1.

6.5. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, utilização de máquina calculadora ou similar, livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, *mp3/4 players*, óculos escuros, acessórios de chapelaria tais como chapéus, bonés, gorros etc.

6.6. Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada de candidato portando armas.

6.7. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.

6.9. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente do estabelecido neste Edital.

6.10. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;

b) faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão de Processo Seletivo, autoridade presente ou candidato;

c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;

d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros.

g) copiar em papel ou qualquer outro material o gabarito da prova, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo após o horário permitido;

h) tiver seu aparelho de telefonia celular emitido sons de toque ou vibrando;

i) ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido, deixar cair ou levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber mensagens;

j) for encontrado portando ou fazendo uso no momento de realização das provas de qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos previstos no Subitem 6.5 do Edital.

k) retirar-se da sala de aplicação das provas levando o Caderno de Questões antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto neste Edital;

l) não entregar o material de provas ao término do tempo estabelecido para sua realização;

m) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Secretaria Municipal de Saúde;

n) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o Processo Seletivo;

o) não assinar a Folha de Respostas;

p) descumprir as regras contidas no subitem 4.1 e 4.2, deste Edital.

6.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a opção realizada no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.

6.12. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

6.13. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.14. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

6.14.1.A Prova de Conhecimentos terá caráter eliminatório e classificatório para o cargo e será realizada no dia definido no Calendário de Eventos deste Edital.

6.14.2.A Prova de Conhecimentos terá a duração de 4 (quatro) horas. O horário e local de realização será divulgado na Confirmação de Inscrição, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA e Secretaria Municipal de Saúde.

6.14.3.É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de prova e o seu comparecimento no dia e horário determinado.

6.14.4.O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova levando o Caderno de Questões antes de transcorridas 3 (três) horas do seu início.

6.14.4.1.O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.

6.14.4.2.O fiscal volante poderá, antes de o candidato ingressar no banheiro, vistoriar o ambiente, assim como após a saída do respectivo candidato do mesmo.

6.14.5.Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova de Conhecimentos simultaneamente.

6.14.6. As questões da Prova de Conhecimentos versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo III (Conteúdo programático da Prova de Conhecimentos) deste Edital.

6.14.7. A Prova de Conhecimentos constará com 20 Questões (10 de Conhecimentos Gerais e 10 de Conhecimentos Específicos), a qual será avaliada numa escala de 0,5 (meio) ponto por Questão.

6.14.8. Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas, de uma determinada prova, serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.

6.14.9. Todos os candidatos terão sua Prova de Conhecimentos corrigida por meio da Folha de Respostas. Para isso, será fornecida ao candidato Folha de Respostas com local para preenchimento de seus dados pessoal e assinatura.

6.14.10. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova de Conhecimentos para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

6.14.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.14.12. Serão consideradas marcações incorretas, sendo atribuída pontuação zero, àquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.14.13. A Prova de Conhecimentos terá, questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta, sendo apenas uma opção correta.

6.14.14. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na Prova de Conhecimentos;

b) considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova de Conhecimentos, ficar além do limite de 3 (três) vezes o número de vagas do emprego público para o qual está concorrendo.

6.14.15. Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas, todos os candidatos nessa situação serão considerados aprovados.

6.14.16. O Gabarito Oficial da Prova de Conhecimentos será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia subsequente ao de sua realização e será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA e Secretaria Municipal de Saúde.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será o somatório dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos (Geral e específico) e no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

7.2. O Resultado Final do Processo Seletivo será expresso com 1 (uma) casa decimal.

8. DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo o candidato que, cumulativamente:

a) não for eliminado na Prova de Conhecimentos;

b) não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.

8.2. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) o de idade mais elevada - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

b) maior nota relativa às questões de conhecimentos específicos da Prova de Conhecimentos;

c) maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova de Conhecimentos;

d) maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos contra:

a) o indeferimento de inscrição;

b) o Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova de Conhecimentos;

c) a classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final.

9.2. O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Subitem 9.1., terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação dessas ações, devendo o recurso seguir o modelo constante do Anexo V (Modelo de Formulário para Interposição de Recurso) ser dirigido à Coordenação do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado no Subitem 1.3., devendo ainda, **ser devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem revisados**, nome do candidato, número de inscrição, emprego público a que concorre, endereço, telefone para contato e estar devidamente assinado.

9.2.1. NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS COM PEDIDOS GENÉRICOS E QUE NÃO CONTENHAM TODOS OS ELEMENTOS DESCRITOS NO ITEM 9.2.

9.3. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA e da Secretaria Municipal de Saúde.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recurso via postal ou via correio eletrônico.

9.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no Subitem 9.2. Serão indeferidos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Município de São João de Pirabas/PA e publicado de forma oficial pela Prefeitura.

10.1.1. A homologação do Resultado Final desse Processo Seletivo será efetuada a critério do Município de São João de Pirabas/PA.

10.2. A Secretaria Municipal de Saúde manterá, pelo período de validade do Processo Seletivo, a contar da divulgação do resultado final após fase recursal, à disposição dos candidatos, para consulta, as listagens contendo o Resultado Final Após Fase Recursal do Processo Seletivo com a pontuação de todos os candidatos e os Boletins de Desempenho para consulta individual.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final Após Fase Recursal, podendo ser prorrogado pela gestão municipal, de acordo com a necessidade apresentada pelo município.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

12.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas, serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.2. A admissão no emprego público está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

a) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;

b) ter cursado com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) e frequência mínima de 80% (oitenta por cento) o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada a ser aplicado pela Secretaria Municipal de Saúde aos candidatos aprovados nesse Processo Seletivo;

c) comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício do emprego público, como especificado no Subitem 2.4;

d) apresentar atestado de saúde ocupacional emitido por médico do trabalho, no qual haja expressado indicação de que o candidato está apto para exercer as atribuições do emprego público para o qual está sendo contratado;

e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, quando for o caso;

f) apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da admissão.

12.3. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato poderá obter informações referente ao presente Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado no Subitem 1.3.

13.2. **É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo, que serão sempre fixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA e da Secretaria Municipal de Saúde.**

13.2.1. Após a data de divulgação do Resultado Final, Após Fase Recursal do presente Processo Seletivo, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes serão feitos exclusivamente pelo Município de São João de Pirabas/PA.

13.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

13.4. A aprovação no presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de São João de Pirabas/PA, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo.

13.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:

a) junto à Secretaria Municipal de Saúde, até a data da divulgação do Resultado Final Após Fase Recursal deste Processo Seletivo;

b) junto à Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, depois de mencionada data, se aprovado.

13.6. O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

13.7. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

13.8. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo.

13.9. Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação no presente Processo Seletivo, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter.

13.10. O candidato convocado para a Perícia Médica e para o Ato de Contratação que não comparecer na data estabelecida pelo Município para quaisquer dos atos citados será excluído do Processo Seletivo Público, sendo facultado a este a convocação, se for o caso, de candidato com classificação subsequente.

13.11. Fica a cargo do Município de São João de Pirabas/PA, definir a lotação do contratado na correspondente localidade de exercício para a qual se inscreveu.

13.12. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital é o da cidade de Santarém Novo/PA (Comarca).

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, instituída para esse fim pelo Município de São João de Pirabas/PA, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, ouvida sua Assessoria Jurídica.

São João de Pirabas/PA, 21 de setembro de 2021.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal

MERIAM BENOLIEL GOMES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO EMPREGO PÚBLICO/LOCALIDADE DE EXERCÍCIO E NÚMERO DE VAGAS

EMPREGO PÚBLICO: Agente Comunitário de Saúde VAGAS (02)

Localidade	Número de Vagas
Bom Intento	01
Campo do Sal	01

Obs.: Conforme necessidade será chamada remanescente da reserva técnica.

ANEXO II**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES.**

1 – Agente Comunitário de Saúde – Realizar o cadastramento individual e domiciliar dos cidadãos vinculados as Estratégias Saúde da Família-ESF; participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde pública, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; Executar atividades educativas de promoção da saúde individual e coletiva; Efetuar identificação de eventos significativos para o controle das ações de saúde pública, tais como nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas de saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à saúde da família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, relacionadas ao seu grupo ocupacional.

ANEXO III**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS****• Conhecimentos Gerais:****1.1. Língua Portuguesa**

1- Ortografia Oficial, Análise e interpretação de texto, Mensagem central e secundária, Linguagem, espaço, tempo e foco na ficção narrativa;
2- Fonética e Grafema, Encontros vocálicos, Encontros Consonantais, Dígrafos, Separação de sílabas, Acentuação gráfica, Pontuação;
3- Morfossintaxe estrutura das palavras, Formação de palavras, Classe de palavras: substantivos, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção;
4- Sintaxe Período: classificação, Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios, Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal, Regência verbal, Emprego da crase, Colocação dos pronomes átonos.

1.2- Matemática

1- Aritmética: Funções: função do 1º grau, função do 2º grau, função exponencial e função logarítmica;
2- Trigonometria;
3- Sequências: Progressões Aritméticas (PA) e Progressões Geométricas (PG);
4- Análise Combinatória;
5- Probabilidades;
6- Determinantes;
7- Geometria Plana: ângulos, propriedades do triângulo retângulo, polígonos regulares, relações métricas no triângulo retângulo, áreas dos polígonos.

• Conhecimentos Específicos:**2.1- Agentes Comunitários de Saúde**

- Princípios do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Saúde Pública e Saneamento Básico;

- Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família;
- Promoção, prevenção e proteção à Saúde;
- Noções Básicas das Endemias (Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Leptospirose) e Epidemias;
- Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, IST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental);
- Participação Social;
- A Estratégia Saúde da família, como reorientada do modelo de atenção básica à saúde;
- O trabalho do Agente Comunitário de Saúde;
- Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS (Lei nº 11.350, de 05/10/2006 e Portaria GM Nº 2.488 de 21.10.2011);
- Éticas relações humanas no trabalho e Noções de Cidadania.
- Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que instituiu o Programa Previne Brasil.

ANEXO IV**REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR**

Eu, _____, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo para Preenchimento de Vaga no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde do Município de São João de Pirabas/PA, Inscrição nº. _____, residente no(a) _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, fones _____, requer: comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência).

Deficiência: _____

Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme Laudo ou atestado médico em anexo.

Atendimento diferenciado requerido:

Termos em que pede e aguarda deferimento _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)

RG: _____

CPF: _____

Nº. Fls.: _____

ANEXO V**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS****CAPA DE RECURSO****SOLICITAÇÃO**

À Comissão Organizadora.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

CPF: _____

Preenchimento de Vagas no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde do Município de São João de Pirabas/PA, solicito, conforme especificações incluídas

(assinalar e preencher, conforme o caso):

- revisão do indeferimento de inscrição
 revisão do Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova de Conhecimentos
 revisão da classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Código (para uso Secretaria de Saúde):

FORMULÁRIO DE RECURSO**ALEGAÇÃO / JUSTIFICATIVA****Publicado por:**

Mayra Thaila P. e Pinheiro

Código Identificador:105BE031

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.556/2021.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as áreas descobertas por Agente Comunitário de Saúde- ACS, nas comunidades Campo do Sal e Bom Intento do Município de São João de Pirabas/PA;

CONSIDERANDO – a necessidade de admissão de novos Agentes Comunitários de Saúde, mediante realização de procedimento Seletivo Público, para provimento no referido cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão responsável pelo Processo Seletivo Público em emprego público de ACS.

Art. 2º - A Comissão ora constituída será composta por quatro representantes da Secretaria Municipal de Saúde, um representante da Prefeitura Municipal e um representante do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde será representada na comissão pelos seguintes servidores:

- I – Merian Benoliel Gomes – Secretária Municipal de Saúde/Coordenadora da Comissão;
 II – Antonio Eriton Barbosa Mota- Diretor Técnico/Vice Coordenador da Comissão;

III – Dulcícléia Alves dos Santos e Silva – Coordenadora da Atenção Básica/Membro; IV – Aglaídes Amorim da Costa – Coordenadora do Planejamento/Membro.

§ 2º A Prefeitura Municipal será representada na comissão pelo seguinte servidor:

I – Guilherme Carneiro Araújo Neto - Chefe de Departamento de Recursos Humanos/Membro;

§ 3º O Conselho Municipal de Saúde será representado pela conselheira: Karla Cristiana da Silva Ribeiro/Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de vinte e dois de setembro de 2021.Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas do Estado do Pará, em 22 de setembro de 2021.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Art. 108 da LOM.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:

Mayra Thaila P. e Pinheiro

Código Identificador:1460F31B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Dispensa de Licitação: Nº 7/2021-0079

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento e outras avenças dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, inciso VIII, de 21 de junho de 1993.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001-60

CONTRATADA: Caixa Economica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Prefeito Municipal.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Cristina Rocha Sotero

Código Identificador:043CF424

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de São Miguel do Guamá, por meio da Prefeitura Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da Prefeitura, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0067 a seguir:

OBJETO.....: “Contratação de Empresa para Intermediação e Promoção de intermediação entre a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá e a Instituição de Ensino Instituto Euvaldo Lodi- IEL/PA visando a implementação de Programa